



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 690, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

P. Nº 700.248/15 IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

FRANCISCO CARLOS CARDENAS, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.248/15, em especial o Parecer Jurídico às fls. 27 e 28,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **INES DE SOUSA**, RGF nº 6.120, portadora do RG nº 17.782.716-6 e do CPF nº 094.167.588-25, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil – 40h, padrão de vencimentos “E-30/F-B”, Grau “J”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 01 de fevereiro de 2016.

FRANCISCO CARLOS CARDENAS
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 691, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

P. Nº 700.238/15 IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

FRANCISCO CARLOS CARDENAS, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.238/15, em especial o Parecer Jurídico às fls. 21 e 22,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **MARLI NOGUEIRA DE SOUZA**, RGF nº 7.561, portadora do RG nº 17.594.672-3 e do CPF nº 066.793.738-24, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil – 40h, padrão de vencimentos “E-30/F-B”, Grau “G”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 01 de fevereiro de 2016.

FRANCISCO CARLOS CARDENAS
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 693, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

P. Nº 700.007/16 IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor público municipal.

FRANCISCO CARLOS CARDENAS, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.007/16, em especial o Parecer Jurídico às fls. 18 e 19,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, ao servidor **EDSON RODRIGUES GARCES**, RGF nº 7.502, portador do RG nº 7.819.870-7 e do CPF nº 837.696.688-04, ocupante do cargo de Guarda Municipal – 3ª Classe, padrão de vencimentos “E-7”, Grau “F”, lotado na Coordenadoria da Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Segurança, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 01 de fevereiro de 2016.

FRANCISCO CARLOS CARDENAS
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 694 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

P. Nº 700.255/15 IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

FRANCISCO CARLOS CARDENAS, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.255/15, em especial o Parecer Jurídico às fls. 26 e 27,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **GISLANE DE LOURDES DOS SANTOS**, RGF nº 14.314, portadora do RG nº 15.380.607-2 e do CPF nº 031.661.818-73, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, padrão de vencimentos “E-17”, Grau “B”, lotada no Departamento de Rede Básica da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, “a” da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, “a”, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 01 de fevereiro de 2016.

FRANCISCO CARLOS CARDENAS
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 695 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

P. Nº 700.005/16-IPREM

Dispõe sobre pensão por morte de ex-servidor público municipal aposentado.

FRANCISCO CARLOS CARDENAS, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.005/16, em especial o Parecer Jurídico às fls. 41/43,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte à Sra. **HELENA MARIA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 18.950.598-9 e do CPF nº 259.113.968-74; **ANA DE OLIVEIRA CHAVES**, portadora do RG nº 38.336.423-1 e do CPF nº 436.789.008-28 e **ELIS DE OLIVEIRA CHAVES**, portadora do RG nº 38.336.422-X e do CPF nº 436.788.638-76, companheira e filhas menores de 21 anos do ex-servidor público aposentado, Sr. **FRANCISCO ERNESTO CHAVES SILVA**, RG nº 6.094.255-1, CPF nº 002.134.203-25, falecido em 18 de dezembro de 2015, de acordo com os §§ 7º, I e 8º, do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o benefício da pensão mensal correspondente a totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a este limite, se houver, na proporção de um terço para cada pensionista.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 01 de fevereiro de 2016.

FRANCISCO CARLOS CARDENAS
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 697 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

P. Nº 700.009/16-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade de servidor público municipal.

FRANCISCO CARLOS CARDENAS, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.009/16, em especial o Parecer Jurídico às fls. 29 e 30,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade, ao servidor **ALVARO SILVEIRA**, RGF 7.350, portador do RG nº 4.889.916-1 e do CPF nº 677.593.198-00, ocupante do cargo de Médico 20h – Área de Clínica Geral, padrão de vencimentos “E-37”, Grau “F”, lotado no Departamento de Rede Básica da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, “b”, da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, “b”, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição, correspondente a 31/35 (trinta e um, trinta e cinco avos).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 29 de fevereiro
de 2016.

FRANCISCO CARLOS CARDENAS
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 698, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

P. Nº 700.010/16 IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor público municipal.

FRANCISCO CARLOS CARDENAS, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.010/16, em especial o Parecer Jurídico às fls. 17 e 18,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, ao servidor **LAERCIO JOSE DE MORAIS**, RGF nº 7.947, portador do RG nº 8.289.806-6 e do CPF nº 691.340.578-20, ocupante do cargo de Motorista, padrão de vencimentos “E-11”, lotado no Departamento de Manutenção Urbana e Rural da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 29 de fevereiro de 2016.

FRANCISCO CARLOS CARDENAS
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 699, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

P. Nº 700.011/16 IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor público municipal.

FRANCISCO CARLOS CARDENAS, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.011/16, em especial o Parecer Jurídico às fls. 16 e 17,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, ao servidor **OSVALDO DE PAIVA**, RGF nº 7.974, portador do RG nº 8.879.412-X e do CPF nº 770.838.068-53, ocupante do cargo de Guarda Municipal – 3ª Classe, padrão de vencimentos “E-7”, Grau “G”, lotado na Coordenadoria da Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Segurança, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 29 de fevereiro de 2016.

FRANCISCO CARLOS CARDENAS
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 700 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

P. Nº 700.015/16-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade de servidora pública municipal.

FRANCISCO CARLOS CARDENAS, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.015/16, em especial o Parecer Jurídico às fls. 18 e 19,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade, à servidora **ANA MARIA DULGHER CANOVA**, RGF 7.062, portadora do RG nº 14.946.262-1 e do CPF nº 103.300.988-10, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento da Educação, padrão de vencimentos “E-3”, Grau “H”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, “b”, da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, “b”, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição, correspondente a 22/30 (vinte e dois, trinta avos).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 29 de fevereiro de 2016.

FRANCISCO CARLOS CARDENAS
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 701, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

P. Nº 700.022/16 IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

FRANCISCO CARLOS CARDENAS, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.022/16, em especial o Parecer Jurídico às fls. 17 e 18,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **FATIMA VIEIRA DA COSTA**, RGF nº 6.116, portadora do RG nº 18.560.379-8 e do CPF nº 123.142.608-05, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil – 40h, padrão de vencimentos “E-30/F-B”, Grau “J”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 29 de fevereiro de 2016.

FRANCISCO CARLOS CARDENAS
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 702 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

P. Nº 700.024/16 IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor público municipal.

FRANCISCO CARLOS CARDENAS, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.024/16, em especial o Parecer Jurídico às fls. 22 e 23,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, ao servidor **FAUSTO DE SOUSA AMARAL**, RGF nº 7.809, portador do RG nº 11.269.308-8 e do CPF nº 038.087.388-55, ocupante do cargo de Guarda Municipal – 3ª Classe, padrão de vencimentos “E-7”, Grau “G”, lotado na Coordenadoria da Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Segurança, de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o disposto no artigo 81-A, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 29 de fevereiro
de 2016.

FRANCISCO CARLOS CARDENAS
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 703 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

P. Nº 700.027/16 IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade de servidora pública municipal.

FRANCISCO CARLOS CARDENAS, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.027/16, em especial o Parecer Jurídico às fls. 21 e 22,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade, à servidora **MARIA CELIA RODRIGUES LACERDA**, RGF nº 13.894, portadora do RG nº 13.597.586-4 e do CPF nº 691.393.008-97, ocupante do cargo de Professor “I” de Ensino Fundamental – 30h, padrão de vencimentos “E-22”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, “b”, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição, correspondente a 13/30 (treze, trinta avos).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 29 de fevereiro
de 2016.

FRANCISCO CARLOS CARDENAS
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP

PORTARIA Nº 704 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

P. Nº 700.023/16-IPREM

Dispõe sobre pensão por morte de ex-servidor público municipal aposentado.

FRANCISCO CARLOS CARDENAS, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.023/16, em especial o Parecer Jurídico às fls. 11,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte à Sra. **SANDRA FRANÇA DE SOUZA**, portadora do RG nº 14.179.062-3 e do CPF nº 262.669.728-1 e **RODRIGO HENRIQUE FRANÇA DE SOUZA**, portador do RG nº 53.043.197-X e do CPF nº 508.661.248-98, esposa e filho menor de 21 anos do ex-servidor público aposentado, Sr. **OLIVEIROS RODRIGUES DE SOUZA**, RG nº 5.480.186, CPF nº 210.557.348-72, falecido em 31 de janeiro de 2016, de acordo com os §§ 7º, I e 8º, do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o benefício da pensão mensal correspondente a totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a este limite, se houver, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada pensionista.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 29 de fevereiro
de 2016.

FRANCISCO CARLOS CARDENAS
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 709 DE 31 DE MARÇO DE 2016

P. Nº 700.029/16 IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor público municipal.

FRANCISCO CARLOS CARDENAS, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.029/16, em especial o Parecer Jurídico às fls. 24 e 25,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, ao servidor **FRANKLIN LUCAS DE SOUZA**, RGF nº 929, portador do RG nº 10.913.520-9 e do CPF nº 857.052.338-68, ocupante do cargo de Operador de Bombas, padrão de vencimentos “E-6”, lotado na Diretoria de Produção do Serviço Municipal de Águas e Esgotos de Mogi das Cruzes - SEMAE, de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o disposto no artigo 81-A, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de março de 2016.

FRANCISCO CARLOS CARDENAS
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 710 DE 31 DE MARÇO DE 2016

P. Nº 700.031/16 IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

FRANCISCO CARLOS CARDENAS, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.031/16, em especial o Parecer Jurídico às fls. 24 e 25,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **MARCIA GENY DUTRA DE OLIVEIRA**, RGF nº 6.573, portadora do RG nº 18.084.973 e do CPF nº 078.451.798-33, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil – 20h, padrão de vencimentos “E-14-A/F-B”, Grau “J”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de março de 2016.

FRANCISCO CARLOS CARDENAS
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 711 DE 31 DE MARÇO DE 2016

P. Nº 700.033/16 IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

FRANCISCO CARLOS CARDENAS, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.033/16, em especial o Parecer Jurídico às fls. 22/24,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **MARIA DE LOURDES BARBOSA**, RGF nº 11.010, portadora do RG nº 17.350.192-8 e do CPF nº 075.441.178-80, ocupante do cargo de Professor “I” de Ensino Fundamental – 25h, padrão de vencimentos “E-22/F-B”, Grau “E”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de março de 2016.

FRANCISCO CARLOS CARDENAS
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 712 DE 31 DE MARÇO DE 2016

P. Nº 700.038/16 IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor público municipal.

FRANCISCO CARLOS CARDENAS, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.038/16, em especial o Parecer Jurídico às fls. 13 e 14,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, ao servidor **CELIO KNIPEL MOREIRA**, RGF nº 11.397, portador do RG nº 4.798.865-4 e do CPF nº 282.282.198-49, ocupante do cargo de Professor “II” de Ensino Fundamental – 40h, padrão de vencimentos “E-35”, Grau “E”, lotado na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de março de 2016.

FRANCISCO CARLOS CARDENAS
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 713 DE 31 DE MARÇO DE 2016

P. Nº 700.039/16 IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

FRANCISCO CARLOS CARDENAS, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.039/16, em especial o Parecer Jurídico às fls. 17 e 18,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **ELIANA DE SOUZA**, RGF nº 7.656, portadora do RG nº 16.616.099-4 e do CPF nº 050.548.988-08, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento da Educação, padrão de vencimentos “E-3”, Grau “G”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de março de 2016.

FRANCISCO CARLOS CARDENAS
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 714 DE 31 DE MARÇO DE 2016

P. Nº 700.044/16 IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor público municipal.

FRANCISCO CARLOS CARDENAS, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.044/16, em especial o Parecer Jurídico às fls. 21/23,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, ao servidor **ARNALDO JOSE SANCHEZ**, RGF nº 6.572, portador do RG nº 9.375.514-4 e do CPF nº 009.653.618-70, ocupante do cargo de Escriturário “III”, padrão de vencimentos “E-26”, lotado no Departamento de Gestão de Bens e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o disposto no artigo 81-A, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de março de 2016.

FRANCISCO CARLOS CARDENAS
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 715 DE 31 DE MARÇO DE 2016

P. Nº 700.045/16-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade de servidora pública municipal.

FRANCISCO CARLOS CARDENAS, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.045/16, em especial o Parecer Jurídico às fls. 13 e 14,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade, à servidora **LENICE GOMES DE OLIVEIRA**, RGF 10.511, portadora do RG nº 9.749.731-9 e do CPF nº 844.261.288-20, ocupante do cargo de Professor “I” de Ensino Fundamental – 30h, padrão de vencimentos “E-22/F-B”, Grau “E”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, “b”, da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, “b”, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição, correspondente a 14/30 (quatorze, trinta avos).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de março de 2016.

FRANCISCO CARLOS CARDENAS
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 716 DE 31 DE MARÇO DE 2016

P. Nº 700.048/16 IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

FRANCISCO CARLOS CARDENAS, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.048/16, em especial o Parecer Jurídico às fls. 21 e 22,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **EDNA TERESA LEITE DE MIRANDA**, RGF nº 8.181, portadora do RG nº 17.908.148-2 e do CPF nº 088.501.208-93, ocupante do cargo de Professor “I” de Ensino Fundamental – 25h, padrão de vencimentos “E-22/F-B”, Grau “G”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de março de 2016.

FRANCISCO CARLOS CARDENAS
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**IPREM***Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP*

PORTARIA Nº 717 DE 31 DE MARÇO DE 2016

P. Nº 700.050/16-IPREM

Dispõe sobre pensão por morte de ex-servidor público municipal aposentado.

FRANCISCO CARLOS CARDENAS, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.050/16, em especial o Parecer Jurídico às fls. 11,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte a Sra. **JOSEPHINA MARIA FUSCO**, portadora do RG nº 27.472.490-X e do CPF nº 419.129.478-46, esposa do ex-servidor público aposentado da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, Sr. **LEONARDO FUSCO**, RG nº 4.924.047-X, CPF nº 301.550.298-00, falecido em 23 de fevereiro de 2016, de acordo com os §§ 7º, I e 8º, do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o benefício da pensão mensal correspondente a totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a este limite, se houver.

Art. 2º Os valores do benefício mensal a que se refere o artigo anterior, por constituir a massa segregada, de que trata o art. 99-A da Lei Complementar nº 35/05, acrescido pela Lei Complementar nº 60/09, deverão ser custeados pela Administração Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de março de 2016.

FRANCISCO CARLOS CARDENAS
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 722 DE 02 DE MAIO DE 2016

P. Nº 700.055/16-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria por invalidez de servidor municipal.

FRANCISCO CARLOS CARDENAS, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 5 de julho de 2005, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.055/16, em especial o Parecer Jurídico às fls. 39 e 40,

RESOLVE:


Art. 1º Fica concedida a aposentadoria por invalidez, ao servidor **JAIME ISIDORO PEREIRA**, RGF nº 6.958, portador do RG nº 5.401.474-8 e do CPF nº 499.104.858-34, ocupante do cargo de Médico – 20h, padrão de vencimentos “E-37”, Grau “G”, lotado no Departamento de Rede Básica da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, I, da Lei Complementar nº 35, de 5 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos integrais com base na última remuneração de seu cargo efetivo, de acordo com a Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

2016.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 02 de maio de


FRANCISCO CARLOS CARDENAS
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**IPREM***Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP***PORTARIA Nº 723 DE 02 DE MAIO DE 2016**

P. Nº 700.056/16 IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

FRANCISCO CARLOS CARDENAS, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.056/16, em especial o Parecer Jurídico às fls. 15 e 16,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **MARIA DAS DORES VIRGINIO VITURIANO**, RGF nº 7.251, portadora do RG nº 16.614.984-6 e do CPF nº 027.586.518-58, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento da Educação, padrão de vencimentos “E-3”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o disposto no artigo 81-A, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 02 de maio de 2016.

FRANCISCO CARLOS CARDENAS
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 724 DE 02 DE MAIO DE 2016

P. Nº 700.064/16 IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

FRANCISCO CARLOS CARDENAS, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.064/16, em especial o Parecer Jurídico às fls. 29 e 30,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **SILVIA CAROLINA DE FREITAS**, RGF nº 6.241, portadora do RG nº 12.572.492-5 e do CPF nº 259.339.748-97, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil – Jornada Integral, padrão de vencimentos “E-30”, Grau “J”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 02 de maio de 2016.


FRANCISCO CARLOS CARDENAS
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**IPREM***Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP***PORTARIA Nº 725 DE 02 DE MAIO DE 2016**

P. Nº 700.068/16 IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

FRANCISCO CARLOS CARDENAS, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.068/16, em especial o Parecer Jurídico às fls. 25 e 26,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **CLEUSA CARAPINHEIRO DA SILVA**, RGF nº 6.075, portadora do RG nº 15.362.715-3 e do CPF nº 100.451.828-50, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil – 40h, padrão de vencimentos “E-30/F-B”, Grau “I”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 02 de maio de 2016.

FRANCISCO CARLOS CARDENAS
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**IPREM**Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP**PORTARIA Nº 726 DE 02 DE MAIO DE 2016**

P. Nº 700.074/16 IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

FRANCISCO CARLOS CARDENAS, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.074/16, em especial o Parecer Jurídico às fls. 20 e 21,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **DENISE MARA FERNANDES CUNHA**, RGF nº 10.989, portadora do RG nº 17.354.483-6 e do CPF nº 058.924.458-28, ocupante do cargo de Professor “I” de Ensino Fundamental – 25h, padrão de vencimentos “E-15/F-B”, Grau “E”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 02 de maio de 2016.

FRANCISCO CARLOS CARDENAS
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 727 DE 02 DE MAIO DE 2016

P. Nº 700.077/16 IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

FRANCISCO CARLOS CARDENAS, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.077/16, em especial o Parecer Jurídico às fls. 18 e 19,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **MARLENE SILVA DE OLIVEIRA**, RGF nº 7.014, portadora do RG nº 9.613.003-9 e do CPF nº 844.126.238-15, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento da Educação, padrão de vencimentos “E-3”, Grau “H”, lotada no Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 02 de maio de 2016.

FRANCISCO CARLOS CARDENAS
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**IPREM***Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP***PORTARIA Nº 728 DE 02 DE MAIO DE 2016***P. Nº 700.078/16 IPREM*

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

FRANCISCO CARLOS CARDENAS, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.078/16, em especial o Parecer Jurídico às fls. 24 e 25,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **CREUSA FELIPIN**, RGF nº 7.106, portadora do RG nº 22.804.603-8 e do CPF nº 605.897.528-04, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento da Educação, padrão de vencimentos “E-3”, Grau “H”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 02 de maio de 2016.

FRANCISCO CARLOS CARDENAS
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 730 DE 31 DE MAIO DE 2016

P. Nº 700.058/16 IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor público municipal.

FRANCISCO CARLOS CARDENAS, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.058/16, em especial o Parecer Jurídico às fls. 19 e 20,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, ao servidor **JOAQUIM FERNANDES MARQUES**, RGF nº 882, portador do RG nº 10.386.314 e do CPF nº 088.780.538-80, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, padrão de vencimentos “E-11”, lotado na Diretoria Administrativa do Serviço Municipal de Águas e Esgotos de Mogi das Cruzes - SEMAE, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de maio de

2016.

FRANCISCO CARLOS CARDENAS
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 731 DE 31 DE MAIO DE 2016

P. Nº 700.084/16 IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

FRANCISCO CARLOS CARDENAS, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.084/16, em especial o Parecer Jurídico às fls. 23 e 24,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **MONICA GRIECO NUNES OMEZO**, RGF nº 6.191, portadora do RG nº 17.263.937-2 e do CPF nº 095.158.728-55, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil – 40h, padrão de vencimentos “E-30/F-B”, Grau “I”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de maio de

2016.

FRANCISCO CARLOS CARDENAS
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**IPREM**Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP**PORTARIA Nº 732 DE 31 DE MAIO DE 2016**

P. Nº 700.086/16 IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor público municipal.

FRANCISCO CARLOS CARDENAS, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.086/16, em especial o Parecer Jurídico às fls. 24 e 25,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, ao servidor **JOÃO MARTINS DE CAMARGO**, RGF nº 3.318, portador do RG nº 11.283.572-7 e do CPF nº 917.113.048-91, ocupante do cargo de Agente Vistor, padrão de vencimentos “E-34”, Grau “K”, lotado no Departamento de Fiscalização de Posturas da Secretaria Municipal de Segurança, de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o disposto no artigo 81-A, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de maio de 2016.

FRANCISCO CARLOS CARDENAS
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 733 DE 31 DE MAIO DE 2016

P. Nº 700.089/16 IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

FRANCISCO CARLOS CARDENAS, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.089/16, em especial o Parecer Jurídico às fls. 24 e 25,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **CELIA MARIA DE CAMPOS RAZE**, RGF nº 7.817, portadora do RG nº 8.721.333-3 e do CPF nº 032.518.188-80, ocupante do cargo de Médico – 20h, padrão de vencimentos “E-37”, Grau “G”, lotada no Departamento de Rede Básica da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de maio de 2016.

FRANCISCO CARLOS CARDENAS
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**IPREM**Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP**PORTARIA Nº 734 DE 31 DE MAIO DE 2016**

P. Nº 700.091/16-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade de servidora pública municipal.

FRANCISCO CARLOS CARDENAS, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.091/16, em especial o Parecer Jurídico às fls. 14 e 15,

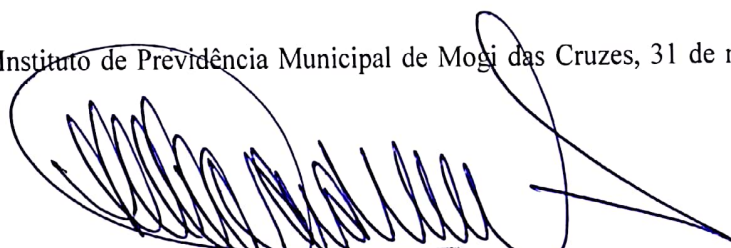
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade, à servidora **CELIA REGINA PEIXOTO BARBOSA**, RGF 11.425, portadora do RG nº 8.974.632-6 e do CPF nº 061.600.058-80, ocupante do cargo de Professor “I” de Ensino Fundamental – 33h, padrão de vencimentos “E-26-A/F-B”, Grau “E”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, “b”, da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, “b”, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição, correspondente a 15/30 (quinze, trinta avos).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de maio de
2016.



FRANCISCO CARLOS CARDENAS
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 735 DE 31 DE MAIO DE 2016

P. Nº 700.093/16 IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

FRANCISCO CARLOS CARDENAS, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.093/16, em especial o Parecer Jurídico às fls. 23/25,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **CONCEIÇÃO APARECIDA CALCAGNO SILVA**, RGF nº 6.076, portadora do RG nº 16.200.753-X e do CPF nº 055.692.198-46, ocupante do cargo de Diretor de Escola – Jornada Integral, padrão de vencimentos “E-42”, Grau “J”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o disposto no artigo 81-A, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de maio de 2016.

FRANCISCO CARLOS CARDENAS
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 736 DE 31 DE MAIO DE 2016

P. Nº 700.097/16 IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

FRANCISCO CARLOS CARDENAS, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.097/16, em especial o Parecer Jurídico às fls. 18 e 19,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **LUCIMEYRE GONÇALVES**, RGF nº 8.089, portadora do RG nº 18.320.495-5 e do CPF nº 074.407.148-81, ocupante do cargo de Professor “I” de Ensino Fundamental – 25h, padrão de vencimentos “E-15”, Grau “G”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de maio de 2016.

FRANCISCO CARLOS CARDENAS
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP

PORTARIA Nº 737 DE 31 DE MAIO DE 2016

P. Nº 700.098/16 IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor público municipal.

FRANCISCO CARLOS CARDENAS, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.098/16, em especial o Parecer Jurídico às fls. 22 e 23,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, ao servidor **JORGE RODRIGUES DE MORAES**, RGF nº 792, portador do RG nº 8.424.222-X e do CPF nº 873.139.958-49, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, padrão de vencimentos “E-1”, lotado no Serviço de Água da Diretoria Técnica do Serviço Municipal de Águas e Esgotos de Mogi das Cruzes - SEMAE, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de maio de 2016.

FRANCISCO CARLOS CARDENAS
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 738 DE 31 DE MAIO DE 2016

P. Nº 700.099/16 IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

FRANCISCO CARLOS CARDENAS, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.099/16, em especial o Parecer Jurídico às fls. 21 e 22,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **VALERIA LOPES CAMPOLINO**, RGF nº 6.255, portadora do RG nº 16.413.659-9 e do CPF nº 063.114.498-62, ocupante do cargo de Diretor de Escola Municipal – Jornada Integral, padrão de vencimentos “E-41”, Grau “J”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o disposto no artigo 81-A, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de maio de 2016.

FRANCISCO CARLOS CARDENAS
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 739 DE 31 DE MAIO DE 2016

P. Nº 700.101/16 IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

FRANCISCO CARLOS CARDENAS, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.101/16, em especial o Parecer Jurídico às fls. 15 e 16,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **CLAUDIA HELENA ROMANOS PEREIRA**, RGF nº 6.285, portadora do RG nº 15.479.025 e do CPF nº 051.901.238-04, ocupante do cargo de Diretor de Escola Municipal – Jornada Integral, padrão de vencimentos “E-41”, Grau “J”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o disposto no artigo 81-A, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de maio de 2016.

FRANCISCO CARLOS CARDENAS
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**IPREM***Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP*

PORTARIA Nº 740 DE 31 DE MAIO DE 2016

P. Nº 700.094/16 IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

FRANCISCO CARLOS CARDENAS, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.094/16, em especial o Parecer Jurídico às fls. 19 e 20,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **MARTA JANETE MAIA**, RGF nº 7.566, portadora do RG nº 21.275.933-4 e do CPF nº 123.122.918-78, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil – Jornada Integral, padrão de vencimentos “E-30”, Grau “H”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de maio de 2016.

FRANCISCO CARLOS CARDENAS
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**IPREM**Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP**PORTARIA Nº 741 DE 31 DE MAIO DE 2016**

P. Nº 700.079/16-IPREM

Dispõe sobre pensão por morte de ex-servidor público municipal.

FRANCISCO CARLOS CARDENAS, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.079/16, em especial o Parecer Jurídico às fls. 14

RESOLVE:

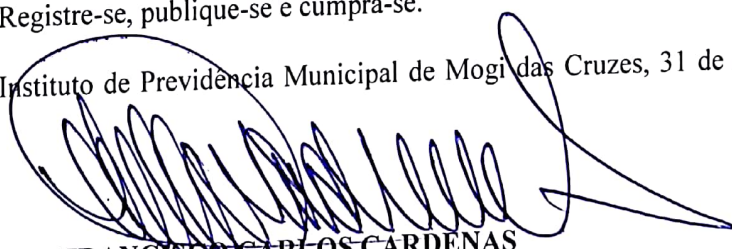
Art. 1º Fica concedido, pensão por morte, a Sra. **SONIA REGINA SANTOS SOUZA**, RG nº 30.255.661-8 e CPF nº 309.517.178-12 e **LIVIA SANTOS SOUZA**, RG nº 39.705.860-3 e CPF nº 458.992.448-01, esposa e filha menor de 21 anos do ex-servidor público da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, **MARCOS CAMPOS DE SOUZA**, RG nº 27.161.236-8, CPF nº 169.506.228-05, falecido em 21 de abril de 2016, de acordo com o § 7º, II do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes –RPPS-MC, sendo o valor da pensão com base na última remuneração do ex-servidor quando em atividade, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70%(setenta por cento), da parcela excedente a este limite, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada pensionista.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de maio de

2016.



FRANCISCO CARLOS CARDENAS
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 742 DE 31 DE MAIO DE 2016

P. Nº 700.080/16-IPREM

Dispõe sobre pensão por morte de ex-servidor público municipal aposentado.

FRANCISCO CARLOS CARDENAS, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.080/16, em especial o Parecer Jurídico às fls. 09,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte a Sra. **NEUZA NETO DA CUNHA BEZERRA**, portadora do RG nº 8.666.845-6 e do CPF nº 631.195.108-82, esposa do ex-servidor público aposentado da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, Sr. **JOSE HUMBERTO DE MELO BEZERRA**, RG nº 9.869.969-6, CPF nº 763.483.698-20, falecido em 15 de abril de 2016, de acordo com os §§ 7º, I e 8º, do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o benefício da pensão mensal correspondente a totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a este limite, se houver.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de maio de 2016.

FRANCISCO CARLOS CARDENAS
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 743 DE 31 DE MAIO DE 2016

P. Nº 700.100/16-IPREM

Dispõe sobre pensão por morte de ex-servidor público municipal.

FRANCISCO CARLOS CARDENAS, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.100/16, em especial o Parecer Jurídico às fls. 27/29,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, pensão por morte, a Sra. **ALINE DA SILVA OLIVEIRA**, RG nº 12.402.077-8 e CPF nº 371.521.518-65 e **MIGUEL DORABIATTO**, companheira e filha menor de 21 anos do ex-servidor público da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, **WILSON FABRIZIO DORABIATTO**, RG nº 2.847.424, CPF nº 024.584.049-44, falecido em 07 de maio de 2016, de acordo com o § 7º, II do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes –RPPS-MC, sendo o valor da pensão com base na última remuneração do ex-servidor quando em atividade, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70%(setenta por cento), da parcela excedente a este limite, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada pensionista.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de maio de 2016.

FRANCISCO CARLOS CARDENAS
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra

**IPREM**Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP**PORTARIA Nº 746 DE 30 DE JUNHO DE 2016**

P. Nº 700.110/16 IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

FRANCISCO CARLOS CARDENAS, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.110/16, em especial o Parecer Jurídico às fls. 62/66,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **MARIA APARECIDA HORTENCIA DE OLIVEIRA**, RGF nº 7.163, portadora do RG nº 17.336.875-X e do CPF nº 052.763.438-70, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil – 40h, padrão de vencimentos “E-30/F-B”, Grau “H”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 30 de junho de 2016.

FRANCISCO CARLOS CARDENAS
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP

PORTARIA Nº 747 DE 30 DE JUNHO DE 2016

P. Nº 700.111/16 IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

FRANCISCO CARLOS CARDENAS, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.111/16, em especial o Parecer Jurídico às fls. 19 e 20,

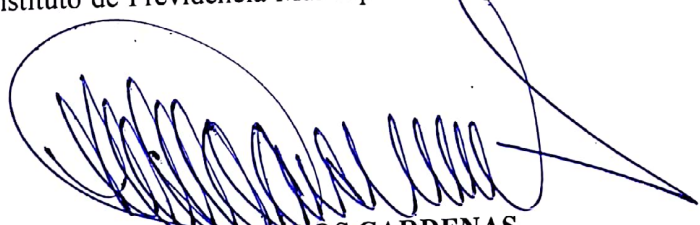
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **CRISTINA NAOMI SATO TANAKA**, RGF nº 11.567, portadora do RG nº 7.628.784-1 e do CPF nº 035.876.828-44, ocupante do cargo de Professor “II” de Ensino Fundamental – 40h, padrão de vencimentos “E-35”, Grau “D”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 30 de junho de 2016.


FRANCISCO CARLOS CARDENAS
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 748 DE 30 DE JUNHO DE 2016

P. Nº 700.112/16 IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

FRANCISCO CARLOS CARDENAS, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.112/16, em especial o Parecer Jurídico às fls. 18 e 19,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **GLAUCIA APARECIDA GONDIM BERLOFFA**, RGF nº 6.714, portadora do RG nº 07.164.695-4 e do CPF nº 095.140.168-82, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil – 40h, padrão de vencimentos “E-30/F-B”, Grau “I”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 30 de junho de

2016.

FRANCISCO CARLOS CARDENAS
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 749 DE 30 DE JUNHO DE 2016

P. Nº 700.120/16-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade de servidora pública municipal.

FRANCISCO CARLOS CARDENAS, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.120/16, em especial o Parecer Jurídico às fls. 36 e 37,

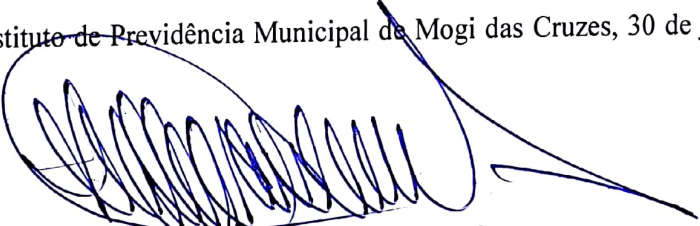
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade, à servidora **LEONICE COELHO FRANCO FERNANDES**, RGF 6.134, portadora do RG nº 17.445.272-X e do CPF nº 050.658.328-70, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil – 40h, padrão de vencimentos “E-30/F-B”, Grau “J”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 30 de junho de 2016.


FRANCISCO CARLOS CARDENAS
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP

PORTARIA Nº 750 DE 30 DE JUNHO DE 2016

P. Nº 700.126/16 IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor público municipal.

FRANCISCO CARLOS CARDENAS, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.126/16, em especial o Parecer Jurídico às fls. 24 e 25,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, ao servidor **LUIZ CARLOS DUARTE LOBO**, RGF nº 334, portador do RG nº 12.191.012-X e do CPF nº 009.921.748-13, ocupante do cargo de Agente de Serviços Externos, padrão de vencimentos “E-11”, lotado na Diretoria Técnica do Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE, de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o disposto no artigo 81-A, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 30 de junho de 2016.

FRANCISCO CARLOS CARDENAS
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**IPREM***Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP*

PORTARIA Nº 751 DE 30 DE JUNHO DE 2016

P. Nº 700.137/16 IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

FRANCISCO CARLOS CARDENAS, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.137/16, em especial o Parecer Jurídico às fls. 23 e 24,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **SILVANA ANTONIA DE AVILA**, RGF nº 6.235, portadora do RG nº 17.215.007 e do CPF nº 089.671.008-41, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil – 40h, padrão de vencimentos “E-30/F-B”, Grau “J”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 30 de junho de 2016.

FRANCISCO CARLOS CARDENAS
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**IPREM***Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP*

PORTARIA Nº 752 DE 1º DE AGOSTO DE 2016

P. Nº 700.090/16-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria por invalidez de servidora municipal.

FRANCISCO CARLOS CARDENAS, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 5 de julho de 2005, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.090/16, em especial o Parecer Jurídico às fls. 43 e 44,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria por invalidez, à servidora **MARCIA APARECIDA NASCIMENTO**, RGF nº 6.754, portadora do RG nº 14.178.398 e do CPF nº 083.277.378-64, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil – 40h, padrão de vencimentos “E-30/F-B”, Grau “G”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, I, da Lei Complementar nº 35, de 5 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos integrais com base na última remuneração de seu cargo efetivo, de acordo com a Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

2016.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 1º de agosto de

FRANCISCO CARLOS CARDENAS
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.